



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAPES / UAB

**EDITAL PROEN Nº 11/2019**

**SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET A DISTÂNCIA – UAB**

Dispõem sobre a seleção de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)**, através de sua Pró-reitoria de Ensino – PROEN, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo de comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação nos cursos objeto do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA na sua instituição de origem;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [tsiad@ifsul.edu.br](mailto:tsiad@ifsul.edu.br)

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender a necessidade imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme distribuição descrita no Quadro I:



### Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação e experiência
<b>Tutor a Distância</b>	01	Ter graduação na área de Tecnologia da Informação (TI) * e experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

\* Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

- 2.2. Serão chamados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, conforme Quadro I, observando-se a estrita ordem de classificação. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### Quadro II – Datas das publicações

Inscrições	02/05/2019 a 15/05/2019
Homologação Preliminar das inscrições	17/05/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17/05/2019 a 20/05/2019
Homologação das inscrições pós recursos	22/05/2019
Divulgação da pontuação curricular	22/05/2019
Recursos após pontuação curricular	22/05/2019 e 23/05/2019
Divulgação da pontuação curricular pós recursos	24/05/2019
Divulgação dos horários e locais das Entrevistas	24/05/2019
Entrevistas	27/05/2019 e 28/05/2019
Resultado preliminar	29/05/2019
Prazo de recurso do resultado preliminar	29/05/2019 e 30/05/2019
Homologação do resultado final	31/05/2019

- 3.1. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [tsiad@ifsul.edu.br](mailto:tsiad@ifsul.edu.br). No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do candidato e a função Tutor a Distância, tal como: [NOME DO CANDIDATO\_TUTOR DISTANCIA]. O dia 15 de maio de 2019, às 23h55min, é a data limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
  - Cópia dos diplomas, no formato pdf;
  - Cópia da cédula de identidade – RG, no formato pdf;
  - Cópia do cadastro de pessoa física – CPF, no formato pdf;
  - Para servidores do IFSul, impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE), no formato pdf;
  - Curriculum lattes atualizado, no formato pdf;
  - Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) preenchido (nome do candidato, assinatura e pontuação pretendida) e documentos comprobatórios dos itens a



serem pontuados (elencados no Quadro III deste Edital), no formato pdf (digitalizado).

- g.1 Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios;
  - h. Memorial Descritivo da experiência docente;
  - i. Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior.
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.
- a. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
  - b. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, a serem cumpridas na Reitoria do IFSul, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.
- 3.3. Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação;
- 3.4. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: [tsiad@ifsul.edu.br](mailto:tsiad@ifsul.edu.br);
- 3.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso.
- 4.2. Atribuições do tutor a distância:
- a. Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado;
  - b. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
  - c. Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
  - d. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
  - e. Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
  - f. Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação;
  - g. Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
  - h. Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
  - i. Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
  - j. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
  - k. Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA.
- 4.3. Requisitos de formação e experiência:
- a. Ter graduação na área de Tecnologia da Informação (TI);
    - a.1. Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.
  - b. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério do ensino



básico ou superior.

- 4.4. O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR A DISTÂNCIA estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, a saber: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- 4.5. O pagamento das bolsas será de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por dois (02) professores, sob a presidência do Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), e, em seu impedimento, por um membro indicado por ele que possua experiência em EaD;
- 5.2. O coordenador do curso comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 5.3. A avaliação do candidato será constituída das seguintes modalidades: Análise Curricular, Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente e Entrevista;
- 5.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	8	8
Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6	
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação	4	
Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	8
Exercício de docência no magistério superior	2/ano	
Tutoria em EaD	1/ano	8
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	6
Participação em Eventos em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologia da Informação	1/cada	4
Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologias da Informação	1/cada	6

- 5.5. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 5.6. Serão classificados para a entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular. O candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado;
- 5.7. Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
  - a. Diplomas originais;
  - b. Documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na



- Análise Curricular, apresentadas no Quadro III;
- c. Comprovação de experiência mínima de um (01) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior;
  - d. Formulário preenchido (nome, assinatura e pontuação pretendida), disponível no ANEXO IV.
- 5.8. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem na Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato;
- 5.9. A Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital;
- 5.10. A Entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos;
- 5.10.1 O dia e horário da entrevista, que ocorrerá entre 27 e 28 de maio de 2019, serão divulgados no site: (<http://editais.ifsul.edu.br> – no espaço destinado ao ensino).
- 5.11. Os candidatos, por ocasião da Entrevista, serão arguidos e avaliados de acordo com os critérios apontados no Anexo III deste Edital.
- 5.12. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a Entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 5.13. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise do Memorial Descritivo e Entrevista será automaticamente eliminado da seleção.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:
- a. Ser maior de 60 anos;
  - b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
  - c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
  - d. Maior titulação;
  - e. Maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://editais.ifsul.edu.br> – no espaço destinado ao ensino) no dia 31 de maio de 2019.

## **8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

- 8.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor em educação a distância, (após a publicação da homologação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 8.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 8.2.1 O não comparecimento acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.



## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 10.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou de editais complementares;
- 10.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 10.4. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção.

Pelotas, 30 de abril de 2019.

**André Luís Rodeghiero Rosa**  
Coordenador do CSTSIaD

**Ricardo Rios Villas Boas**  
Coordenador Geral da UAB

**Antônio Cardoso Oliveira**  
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

**Rodrigo Nascimento da Silva**  
Pró-reitor de Ensino



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (TUTOR A DISTÂNCIA)**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em		
	2. Mestrado em		
	3. Doutorado em		
SIAPE (no caso de servidor federal):			

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE ( ) Temporário

<b>FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA</b>	
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>	
EXPERIÊNCIA EM EAD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos



AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) Google Classroom ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:	

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						





**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NO**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Clareza e coerência no texto	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Concordância nominal e verbal	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Pontuação	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica e emprego de letras maiúsculas e minúsculas)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 20)



**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ENTREVISTA (TUTOR A DISTÂNCIA)**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela de um curso de Tecnologia da Informação.	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle)	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Conhecimento das competências e atribuições próprias da função do tutor na educação a distância.	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[ ] (7 pontos)	[ ] (3,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[ ] (7 pontos)	[ ] (3,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Assinatura:				
Avaliador:				
Assinatura:				



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Candidato:</b>			
<b>Assinatura:</b>			
Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	8	8	
Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6		
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação	4		
Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	8	
Exercício de docência no magistério superior	2/ano		
Tutoria em EaD	1/ano	8	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	6	
Participação em Eventos em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologia da Informação	1/cada	4	
Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologias da Informação	1/cada	6	
<b>Pontuação Total Pretendida</b> (mediante comprovação dos itens acima)			